



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2017 – Nº 834

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3508, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A SRA. LEIDY MARISSSE TOSTES TINOCO NO CARGO COMISSIONADO COORDENADOR DE TRANSPORTE – CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LEIDY MARISSSE TOSTES TINOCO** para exercer o Cargo Comissionado – Coordenador de Transporte – CC-V, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3509, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A SERVIDORA GLAUCIA MARA SCHIAVO TINOCO NO CARGO COMISSIONADO GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **GLAUCIA MARA SCHIAVO TINOCO** para exercer o Cargo Comissionado – Gerente de Atenção à Saúde – CC-III, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3510, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A SRA. OLGA NATANI PIN FASSARELA NO CARGO COMISSIONADO DIRETOR DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª **OLGA NATANI PIN FASSARELA** para exercer o Cargo Comissionado – Diretor da Estratégia Saúde da Família – ESF, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3511, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A SERVIDORA ROSILANE DA SILVA PIZETTA NO CARGO COMISSONADO COORDENADOR DE CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO – CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **ROSilANE DA SILVA PIZETTA** para exercer o Cargo Comissionado – Coordenador de Central de Regulação e Agendamento – CC-V, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3512, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SR. JEDSON OLÍVIO ALTOÉ NO CARGO COMISSONADO COORDENADOR DO CAPS – CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JEDSON OLÍVIO ALTOÉ** para exercer o Cargo Comissionado – Coordenador do Centro de Atenção Psico-Social – CAPS – CC-V, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3513, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA NOVOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 851/2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, como a seguir:

Coordenador

Nilson Reis de Souza

Secretária

Ana Ignez Cereza

Setor Técnico

Camila de Freitas Onhas

Márcio Zanette

Setor Operativo

Samuel de Oliveira Gonçalves

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 2553, de 07 de janeiro de 2013 e 2706, de 12 de setembro de 2013.

Vargem Alta-ES, 16 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3514, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COMSPAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 222 e §§, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – COMSPAD, para apurar infrações cometidas por Servidor Público Municipal, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

Antônio Quirino Belém Rabelo

RELATORA

Néia Gava Rocha

MEMBRO

Kely Sandra Fardim

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3396, de 26 de setembro de 2016.

Vargem Alta-ES, 16 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3515, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A SERVIDORA ROSA AMÉLIA MENASSA DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO – CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **ROSA AMÉLIA MENASSA DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado – Chefe de Departamento Pedagógico – CC-IV, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3516, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A SRA. JUSTINA TECLA CRICCO GUIDI NO CARGO COMISSIONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PESSOAL – CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JUSTINA TECLA CRICCO GUIDI** para exercer o Cargo Comissionado – Chefe de Departamento Administrativo e de Pessoal – CC-IV, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3517, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SERVIDOR LUIZ ALBERTO VALDO NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **LUIZ ALBERTO VALDO**, pela Secretaria Municipal de Educação, no Cargo Comissionado de Diretor Escolar B, da Escola Municipal de Educação Básica – EMEB João Domingos Fassarella.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3518, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A SERVIDORA SAVIANA ROSA FRAGA NO CARGO COMISSONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO – CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **SAVIANA ROSA FRAGA** para exercer o Cargo Comissionado – Chefe de Departamento de Projetos e Convênios da Educação – CC-IV, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3519, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A SRA. MONICA CASSINI DE SOUZA NO CARGO COMISSONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL ESCOLAR – CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MONICA CASSINI DE SOUZA** para exercer o Cargo Comissionado – Chefe de Departamento de Patrimônio e Material Escolar – CC-IV, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3520, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A SERVIDORA IZABEL MARQUETTI VALERIANO NO CARGO COMISSONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **IZABEL MARQUETTI VALERIANO** para exercer o Cargo Comissionado – Chefe de Departamento de Alimentação Escolar – CC-IV, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3521, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

ESTABELECE PRAZO DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 311 da Lei Complementar nº 023, de 27 de dezembro de 2006 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL);

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado a data de **15/03/2017**, como prazo limite de vencimento para pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento, Taxa de Fiscalização e Taxas da Vigilância Sanitária, no exercício de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3522, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A SRA. LUANA DALLECRODE NO CARGO COMISSIONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LUANA DALLECRODE** para exercer o Cargo Comissionado – Chefe de Departamento Administrativo – CC-IV, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3523, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SR. MARCOS DEBONA NO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada o Sr. **MARCOS DEBONA** para exercer o Cargo Comissionado – Assessor de Comunicação Social – CC, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de janeiro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

IPREVA

PORTARIA Nº 001/2017-IPREVA, Vargem Alta-ES, 10 de Janeiro de 2017.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **JOSÉLIA DE FÁTIMA DALLECRODE CORRADI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **JOSÉLIA DE FÁTIMA DALLECRODE CORRADI – CARGO: SERVENTE – Grupo I, Subgrupo A, Referência 16, da Tabela de Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, nomeada pela Portaria nº 102/97, de 1º de outubro de 1997, com amparo legal estabelecido pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 127 A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº 08, de 03 de maio de 2002, a contar de **02/01/2017**.**

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais - base na última remuneração - e o reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade - art. 6º da EC n.º 41/2003 c/c art. 127 A, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017.**

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

LORAINÉ FARDIM JAVARIS

DIRETOR EXECUTIVO



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE			
Nome:	Prefeitura Municipal de Vargem Alta / ES	CNPJ:	31.723.570/0001-33
Endereço:	Rua Zildio Moschen, 22	Complemento:	
Bairro:	Centro	CEP:	29295-000
Telefone:	(028) 3528-1900	Fax:	(028) 3528-1010
		E-mail:	gabinete.va@hotmail.com
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE			
Nome:	JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ	CPF:	621.289.737-91
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	PREFEITO
E-mail:	gabinete.va@hotmail.com	Data Início de Gestão:	02/01/2017
3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF			
Nome:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE	CNPJ:	05.282.378/0001-49
Endereço:	RUA NICOLAU MONTEIRO, N.º 137,	Complemento:	SALA 94
Bairro:	CENTRO	CEP:	29295-000
Telefone:	(028) 3528-1856	Fax:	(028) 3528-1856
		E-mail:	ipreva.es@hotmail.com
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
Nome:	LORAINÉ FARDIM JAVARIS	CPF:	117.091.447-00
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:	EXECUTIVO
Telefone:	(028) 3528-1856	Fax:	(028) 3528-1856
		E-mail:	loraine1_3@hotmail.com
Data Início de Gestão:	02/01/2017		
5. GESTOR DE RECURSOS			
Nome:	BRUNA PANSINI MAZOCÇO	CPF:	128.862.317-89
Cargo:	Membro do Conselho	Complemento do Cargo:	GERENTE DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
Telefone:	(028) 3528-1856	Fax:	
Entidade Certificadora:	ANBIMA CPA-10	E-mail:	brunamazocco@hotmail.com
Data Início de Gestão:	02/01/2017		
Validade Certificação:	13/09/2019		
6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO			
Nome:	LORAINÉ FARDIM JAVARIS	CPF:	117.091.447-00
Telefone:	(028) 3528-1856	Fax:	(028) 3528-1856
Data de envio:	12/01/2017		
E-mail:	loraine1_3@hotmail.com		

17/01/17 12:49 v2.0

Página 1 de 6

7. DEMONSTRATIVO			
Exercício:	2017		CPF: 117.091.447-00
Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos:	Lorraine Fardim Javaris		
Data da Elaboração:	28/12/2016	Data da ata de aprovação:	28/12/2016
Órgão superior competente:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA		
Meta de Rentabilidade dos Investimentos			
Indexador:	INPC	Taxa de Juros:	6,00 %
Divulgação/Publicação:	<input checked="" type="checkbox"/> Meio Eletrônico <input type="checkbox"/> Impresso		
RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS			
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos		
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %	
Renda Fixa - Art. 7º			
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	0,00	
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	90,00	
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00	
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a	80,00	0,00	
FI de Índices RF Subíndices Anbima - Art. 7º, III, b	80,00	0,00	
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a	30,00	30,00	
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, b	30,00	0,00	
Poupança - Art. 7º, V, a	20,00	0,00	
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	20,00	0,00	
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Sênior - Art. 7º, VI	15,00	0,00	
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00	0,00	
FI Renda Fixa Crédito Privado - Art. 7º, VII, b	5,00	0,00	
Renda Variável - Art. 8º			
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30,00	0,00	
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	0,00	
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	0,00	
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	0,00	
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	0,00	
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	5,00	
Total		125,00	
Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos Segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos arquivados			

17/01/17 12:49 v2.0

Página 2 de 6

Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

No mercado internacional de renda fixa, influenciado pela eleição do candidato republicano à presidência dos EUA, Donald Trump, o custo de financiamento do endividamento público ficou, em geral, muito mais caro e o retorno para os investidores baixou. A expectativa de uma aceleração na inflação nos Estados Unidos com a Administração Trump e a quase certeza de um aumento das taxas de juro da Reserva Federal norte-americana, geraram uma subida de mais de meio ponto percentual nos yields das obrigações do Tesouro norte-americano de 10 anos durante novembro. As bolsas europeias recuaram em sua maioria no mês de novembro. A bolsa alemã recuou -0,23%, e a inglesa (FTSE 100) -2,45%, por exemplo. A do Japão (Nikkei 225) avançou expressivos 5,07%, enquanto a americana (S&P 500) saltou 3,42%, também por conta do rally pós-eleições.

No mercado de commodities, o petróleo tipo Brent negociado no mercado futuro saltou 4,49% no mês, seguindo a decisão da OPEP em cortar a produção do óleo nos países membros.

NACIONAL

Conforme o IBGE, o PIB do Brasil recuou 0,8% no terceiro trimestre, em relação ao trimestre anterior. É a sétima retração seguida nessa base de comparação - a mais longa de toda a série histórica do indicador, que teve início em 1996. Em valores correntes, o PIB chegou a R\$ 1,6 trilhão.

De janeiro a setembro de 2016, o PIB registra queda de 4% em relação ao mesmo período 2015. Segundo o IBGE, essa é a maior baixa para o período desde 1996. Já no acumulado dos quatro trimestres encerrados no terceiro trimestre de 2016, o tombo do PIB foi ainda pior, de 4,4%.

Por sua vez, a taxa de desemprego ficou em 11,8% no trimestre encerrado em outubro, conforme a Pnad Contínua, sendo que um ano antes a taxa era de 8,9%.

Conforme informou o Banco Central, o setor público consolidado registrou superávit primário de R\$ 39,8 bilhões em outubro. O resultado positivo foi decorrente do ingresso de recursos oriundos da repatriação, que representou uma receita extra de R\$ 47,0 bilhões. No ano, o déficit acumulado foi de R\$ 45,9 bilhões.

As despesas com juros nominais, em doze meses, totalizaram R\$ 406,8 bilhões (6,61% do PIB). Já o déficit nominal, que inclui o resultado com os juros, foi de R\$ 544,0 bilhões (8,83 % do PIB), também em doze meses.

A dívida bruta do governo geral (governo federal mais governos regionais) alcançou R\$ 4,33 trilhões (70,3% do PIB), reduzindo-se 0,4 pontos percentuais em relação ao mês anterior.

INFLAÇÃO

o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que desacelerou na passagem de outubro para novembro, de 0,26% para 0,18%, mas ainda assim registrou a menor taxa para o mês de novembro desde 1998, quando caiu 0,12%.

No ano, a alta acumulada é de 5,97. Em 12 meses, ficou em 6,99%, inferior aos 7,87% verificados nos 12 meses imediatamente anteriores.

JURO

Em sua última reunião do ano, o Copom, por unanimidade decidiu reduzir a taxa Selic em 0,25 pontos pela segunda vez seguida, para 13,75% a.a. Sinais de desaceleração da inflação, dúvidas sobre a recuperação da economia e o avanço no Congresso da PEC 241, que limita os gastos públicos, foram fatores citados no comunicado do BC após a reunião. Cortes mais rápidos e maiores foram também condicionados aos avanços do ajuste fiscal.

Segundo a ata do Copom, alguns membros do Comitê ponderaram que a evolução favorável da inflação, os passos positivos no processo de aprovação das primeiras reformas fiscais e a piora nas perspectivas de recuperação da atividade econômica já justificariam uma intensificação do ritmo de flexibilização dos juros. No entanto, outros diretores argumentaram que a evolução de alguns componentes da inflação mais sensíveis à atividade econômica e à política monetária continuava indicando pausa e que as incertezas quanto ao possível fim do cenário externo benigno para economias emergentes deveriam diminuir até a reunião do Copom em janeiro. A combinação desses fatores recomendava aguardar até a próxima reunião.

R E N D A

Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho no mês acabou sendo o do IRF-M1, com alta de 1,05%, seguido do IRF-M Total com 0,32%, e do IRF-M 1+ com 0,03%. No ano, o melhor desempenho acumulado até setembro foi do IDKa 20A (IPCA) com 42,97%, seguido do IMA-B 5+ com 26,35% e do IMA-B Total com alta de 21,28%.

R E N D A

Para o mês de novembro, a queda no mês foi de -4,65%, com forte atuação do investidor estrangeiro, acumulando no ano um ganho de 42,81% e o em doze meses 37,20%. O desempenho no mês foi pressionado pela surpreendente eleição de Donald Trump à Presidência dos Estados Unidos, que adicionou volatilidade aos negócios, além de um movimento de ajuste após a alta superior a 11% em outubro.

PERSPECTIV

M E R C A D O

O cenário econômico continua dando o tom por aqui, com cada vez mais políticos envolvidos nos escândalos de corrupção, conforme as delações dos executivos da Odebrecht e demais empreiteiras são divulgadas. O Governo conseguiu aprovar com certa tranquilidade a PEC dos gastos na Câmara dos Deputados, em dois turnos, e no Senado. A reforma da previdência foi encaminhada à Câmara para tramitação, e seus termos tem gerado polêmica na medida em que dificulta o acesso do trabalhador ao benefício, o que deve gerar desgastes políticos profundos no Planalto. Em contrapartida, o presidente Michel Temer discute internamente um mini pacote de medidas para estimular a retomada da economia.

Assim, recomenda-se uma prudente diversificação do portfólio, protegendo-se uma parcela dos recursos em investimentos de prazos mais curtos em especial durante os primeiros meses do ano.

De concreto, ainda não é possível vislumbrar um cenário que permita fazer projeções precisas. Mas dá para imaginar que será mais um ano desafiador para se obter rendimentos decorrentes de aplicações financeiras, tanto no mercado de renda fixa quanto no mercado de renda variável.

17/01/17 12:49 v2.0

Objetivos da gestão

A Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos dos recursos do regime previdenciário gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – IPREVA, levando em considerações os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A presente política, tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS, em relação à gestão dos seus ativos, sendo inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do Fundo com foco na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, atendendo as disposições da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações.

A presente Política pode ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2017, conforme entendimento do Comitê de Investimentos e Conselho Municipal de Previdência – CMP. A vigência desta política compreende o período entre 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente no longo prazo.

OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS:

SEGMENTOS DE APLICAÇÃO

Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade e em cada segmento de aplicação, conforme definidos na legislação:

- * Segmento de Renda Fixa, e
- * Segmento de Renda Variável.

OBJETIVO

Tem por finalidade proporcionar rendimentos de forma a resguardar o equilíbrio financeiro e atuarial, atendendo a meta dos juros de 6% ao ano, bem como acrescida da variação do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Segmento de Renda Fixa: As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais o Regime Próprio de Previdência vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

Segmento de Renda Variável: As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimento.

Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

As aplicações são feitas com base nas tendências de mercado financeiro, atento ao risco bem como a rentabilidade. Os recursos do RPPS são aplicados em Fundos de Investimentos, de forma direta e /ou indireta, com maior incidência em títulos públicos federais e ainda, neste caso, em fundo de capital fechado. Os desinvestimentos poderão acontecer se assim o mercado financeiro recomendar.

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos identificados, é feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão ao risco dos RPPS, observado o quadro político, as projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. Já em relação ao médio e longo prazo, às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial são favoráveis.

Crítérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

Os investimentos são feitos atendendo aos critérios rigorosos da legislação oriunda do sistema financeiro (Conselho Monetário Nacional, Banco Central, Comissão de Valores – etc), de modo a respeitar os limites e percentuais legais, especialmente, em relação às aplicações de renda fixa e variável. Atualmente, a política de investimentos está adequada a Resolução de Nº 4.392 de 19 de dezembro de 2014.

O RPPS, optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

Nos títulos públicos ou operações e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

- * Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos;
- * Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo;
- * Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- * Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo;
- * Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo;
- * Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- * Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial;
- * Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.
- * Notas de Rating: os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme acima listados, serão considerados baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País.

17/01/17 12:49 v2.0

Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

O RPPS obedece a orientação do sistema financeiro, de modo que os investimentos sejam feitos de forma direta e indireta, fundamentados no contexto econômico interno e externo. A estrutura organizacional para tomada de decisões de investimentos e competências do RPPS compreende os seguintes órgãos:

* COMITÊ DE INVESTIMENTO – Criado pela Lei nº 990, de 30 de Outubro de 2012, que fica criado o Comitê de Investimentos como órgão auxiliar na execução da política de investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES, de caráter consultivo e com a finalidade de assessorar o órgão gestor dos ativos do Regime Próprio de Previdência;

Atribuições:

*Art. 3º Ao Comitê de investimento compete:

I – reunir-se mensalmente de forma ordinária, e sempre que necessário, de forma extraordinária;

II – subsidiar e analisar o cenário econômico e as perspectivas de mercado financeiro;

III – nortear as estratégias de composição de ativos e definir alocação de recursos, observando a oscilação de mercado financeiro;

IV – acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do órgão gestor em conformidade com a política de investimento;

V – avaliar eventuais riscos do mercado financeiro;

VI – assessorar nas alterações da política de investimento;

VII – apoiar a Diretoria Executiva na elaboração da política de investimento, analisando riscos de mercado bem como objetivar maior retorno dos investimentos;

VIII – dar sustentação e priorização na segurança e alternativas dos investimentos em casos de ocorrências de crises macroeconômicas.*

* CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP – órgão superior de deliberação colegiada, previsto no artigo 113, da Lei Complementar nº 08, de 03 de Maio de 2002.

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2017.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

1. Manter quadro de controle interno atualizado e disponível, no que se refere aos investimentos, dentre outros, sendo que estes devem refletir analiticamente as transações realizadas pelo RPPS ao longo do exercício de modo a serem consolidados no Balanço Patrimonial e ainda que a verificação de que, os dados contabilizados estejam de acordo com o Sistema contábil usado pelo Tribunal de Contas.
2. Observar na contabilidade dos investimentos, a correta classificação da conta em comparação com o demonstrativo no CADPREV-DAIR.
3. Reuniões mensais do Comitê de Investimento, na forma da Lei Municipal nº 990, de 30 de outubro de 2012, para avaliar os investimentos.

ENQUADRAMENTO

Permitidos investimentos em fundos com limite superior a 25% ao Patrimônio do Fundo, desde que o prazo da primeira captação até a data do investimento, não supere a 120 dias. Após este prazo o investimento deverá obedecer aos limites e restrições impostas na legislação em vigor e nesta PAI – Política Anual de Investimentos.

2. Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Presidente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.

Observações

A orientação sobre a inquirição do mercado financeiro continua sendo uma realidade para o ano de 2017, nesse sentido não se deve mudar sistematicamente as aplicações, pois, no futuro há uma probabilidade de recuperar as perdas sofridas.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

Ademais, serão feitas avaliações para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.


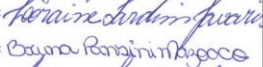


Independentemente do modelo de gestão, o respectivo regime próprio de previdência social deverá promover boas práticas de mercado. Isso inclui elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos seus recursos, bem como eficiência nos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações.

17/01/17 12:49 v2.0



Página 5 de 6

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente:	621.289.737-91 - JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ	Data: 17/01/2017	Assinatura: 
Representante Legal da Unidade Gestora:	117.091.447-00 - LORAINÉ FARDIM JAVARIS	Data: 17/01/2017	Assinatura: 
Gestor de Recurso RPPS:	128.862.317-89 - BRUNA PANSINI MAZOCCO	Data: 17/01/2017	Assinatura: 
Responsável:	117.091.447-00 - LORAINÉ FARDIM JAVARIS	Data: 17/01/2017	Assinatura: 

17/01/17 12:49 v2.0

Página 6 de 6



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

RICARDO ROCHAEL CYPRIANO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

GIVALDO LUIZ PANETTO
GABINETE

DANILDO DE OLIVEIRA
FINANÇAS

GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

THIAGO FASSARELLA PEREIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PEDRO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

JURANDIR MARCELINO
MEIO AMBIENTE

JOSÉ ADILSON DE ARAUJO
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

ALTAIR FRANCO DE MORAES
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com